



Ministério da Educação
Universidade Federal de Mato Grosso
Pró-reitoria de Ensino de Pós-graduação
Campus Universitário de Cuiabá
Faculdade de Agronomia e Zootecnia
Programa de Pós-graduação em Ciência Animal
Nível Mestrado e Doutorado

EDITAL DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE ALUNO REGULAR 2026/1

(Publicado em 12 de agosto de 2025)

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Ciência Animal da Universidade Federal de Mato Grosso, *Campus* Universitário de Cuiabá, **nível Mestrado e Doutorado**, comunica a abertura de inscrições e estabelece normas para o preenchimento de até **16 (dezesseis) vagas para o Mestrado e 16 (dezesseis) vagas para o Doutorado** para discentes regulares ingressantes no primeiro semestre de 2026, nas linhas de pesquisa: Nutrição e Produção de Não Ruminantes e Nutrição e Produção de Ruminantes.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

O Programa de Pós-graduação em Ciência Animal tem como objetivo a formação de pesquisadores, docentes e demais profissionais, em nível de mestrado e doutorado, com conhecimentos e metodologias essenciais para atuarem na pesquisa, ensino e manejo de sistemas de produção animal. O mestrado está aberto a candidatos que concluíram o curso de graduação na área de Ciências Agrárias e afins, em Instituições de Ensino Superior reconhecidas pelo MEC. Para o doutorado, além da graduação na área de Ciências Agrárias e afins, os candidatos deverão possuir o título de Mestre na área de Zootecnia e Recursos Pesqueiros, Ciências Agrárias e afins, reconhecidos pela CAPES.

1. O curso de Mestrado, de modalidade presencial, tem duração mínima de 12 (doze) e máxima de 24 (vinte e quatro) meses, é oferecido para candidatos com curso de graduação na área de Ciências Agrárias ou áreas afins, e requer dedicação dos alunos para o cumprimento da programação didática, que compreende aulas teóricas e práticas, seminários, trabalhos de campo e de laboratório, desenvolvimento de pesquisas, elaboração de relatórios, exame de qualificação, elaboração e defesa de dissertação.
- 1.2 O curso de Doutorado, de modalidade presencial, tem duração mínima de 24 (vinte e quatro) e máxima de 48 (quarenta e oito) meses, é oferecido para candidatos com curso de Graduação e Pós-graduação Stricto Sensu (Mestrado), ambos na área de Ciências Agrárias ou áreas afins e requer dedicação dos alunos para o cumprimento da programação didática, que compreende aulas teóricas e práticas, seminários, trabalhos de campo e de laboratório, desenvolvimento de pesquisas, elaboração de relatórios, exame de qualificação, elaboração e defesa de Tese.

O colegiado do Programa de Pós-graduação em Ciência Animal nomeará uma Comissão de Seleção, que será responsável por todo processo seletivo previsto neste edital.

A Comissão poderá, a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas nos seguintes sites <https://ufmt.br/curso/ppgca> e <https://ufmt.br/publicacoes?page=1>, em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade da(o) candidata(o) acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

Para solicitar a impugnação, o(a) interessado(a) deverá peticionar o processo no SEI-UFMT, selecionando o tipo de processo "PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU - RECURSO" e preencher eletronicamente o formulário "PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU: FORMULÁRIO DE RECURSO", disponível no próprio Sistema, apresentando a contestação, a partir de algum erro ou ilegalidade que possa trazer prejuízo a um(a) candidato(a) interessado(a) no Processo Seletivo em questão.

2. DAS VAGAS

Serão oferecidas até **16 (dezesseis) vagas para o Mestrado e 16 (dezesseis) vagas para o Doutorado em Ciência Animal**, nas linhas de pesquisa em Nutrição e Produção de não ruminantes e Nutrição e produção de ruminantes, distribuídas nas seguintes áreas de atuação: Manejo Reprodutivo, Melhoramento Genético Animal, Nutrição e Produção de Não Ruminantes, Nutrição e Produção de Ruminantes, Piscicultura, Higiene e Tecnologia de Alimentos.

Das vagas ofertadas, 20% (vinte por cento), ou seja, 03 (três) vagas para Mestrado e 03 (três) vagas para Doutorado, serão reservadas para as ações afirmativas, nos termos da Resolução CONSEPE nº 197/2021.

São elegíveis à candidatura das vagas de ações afirmativas candidatos negros autodeclarados (pretos e pardos), quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência e pessoas trans.

Em conformidade com o Decreto nº 6.949 de 25/08/2009, candidatas(os) que dependam de atendimento especial deverão protocolar, no ato da inscrição, solicitação formal junto à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal (Anexo II), explicitando a natureza da deficiência e o tipo de atendimento necessário em cada fase do processo seletivo.

Os candidatos a vagas de ações afirmativas são responsáveis pela leitura integral da INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPG - PRÓ-REITOR(A)-UFMT Nº 02, DE 06 DE JUNHO DE 2025. Anexo I deste edital, atentando para as especificidades dos processos de heteroidentificação e/ou verificação de candidatos para o(s) grupo(s) de ações afirmativas cujas vagas pleiteiam.

As vagas serão preenchidas pelas(os) candidatas(os) aprovadas(os) que obtiverem melhor classificação final, respeitando-se o limite máximo de vagas para a livre concorrência e para as vagas reservadas nas ações afirmativas.

O candidato à vaga de ação afirmativa que tiver seu processo de heteroidentificação INDEFERIDO, mesmo que aprovado em todas as fases do processo seletivo, será

eliminado do certame.

Não havendo candidatos(as) de ações afirmativas aprovados(as) em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas em nenhuma das áreas de concentração/linhas de pesquisa, as vagas remanescentes serão revertidas para os(as) candidatos(as) aprovados(as) em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

Caso as vagas ofertadas de ampla concorrência em cada uma das áreas de concentração/linhas de pesquisa, não sejam preenchidas em sua totalidade na seleção de que trata este Edital, as vagas ociosas de uma área/linha de pesquisa poderão, após análise e deliberação do Colegiado do Programa, serem realocadas para outra área/linha de pesquisa.

3. INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas no período de **15/09 a 02/10/2025** por meio de processo protocolado via **Sistema Eletrônico de Informação (SEI)** da UFMT.

a) O protocolo das solicitações de inscrição será realizado pelo acesso de **usuário externo** no SEI da UFMT, pelo link:

https://sei.ufmt.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&acao_origem=usuario_externo_enviar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0

i. Para candidatos que estão utilizando o SEI pela primeira vez é necessário efetuar cadastro na categoria de **usuário externo** pela página da UFMT (https://sei.ufmt.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&acao_origem=usuario_externo_enviar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0);

ii. O sistema SEI enviará um e-mail com orientações para ativação do cadastro ao usuário externo solicitante. **A liberação do cadastro deverá ser realizada no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.** Para agilizar a liberação do acesso, enviar cópia do e-mail com as informações solicitadas para ativação do cadastro para a Secretaria do Programa de Pós-graduação em Ciência Animal (ppgca.faaz@ufmt.br).

b) O candidato deverá efetuar a solicitação de inscrição no SEI por meio de peticionamento com anexo dos documentos, conforme instruções contidas no Anexo III.

c) Após efetuada a inscrição, o candidato deverá acompanhar o andamento do processo pelo número de protocolo emitido pelo SEI na página oficial da UFMT (https://sei.ufmt.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&acao_origem=usuario_externo_enviar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0).

d) Imediatamente após registro da inscrição no sistema SEI, o candidato deverá encaminhar e-mail para a Secretaria do Programa de Pós-graduação em Ciência Animal [ppgca.faaz@ufmt.br] informando o nome completo, nome e nível do programa de pós-graduação para o qual está se candidatando e número do processo **para a confirmação da inscrição.**

e) Caso seja instruído mais de um processo de inscrição, será considerado somente

o número do processo enviado pelo candidato por e-mail à Secretaria do Programa de Pós-graduação em Ciência Animal (ppgca.faaz@ufmt.br), no qual deverá constar a documentação completa para análise da inscrição.

- f) Para registro da inscrição, **candidatos estrangeiros não residentes no Brasil** deverão encaminhar e-mail para a Assessoria de Mobilidade Internacional da SECRI (mobilityin.secri@ufmt.br) com os documentos elencados no item 3.2 deste edital. A Assessoria de Mobilidade Internacional da SECRI ficará responsável por criar o processo de inscrição do(a) candidato(a) estrangeiro no sistema SEI-UFMT, tipificado como “Inscrição de candidato estrangeiro em processo seletivo de PPG”, e encaminhá-lo ao Programa de Pós-graduação ([INSTRUÇÃO NORMATIVA SECRI-PROPG-UFMT Nº 1, DE 09 DE MAIO DE 2023](#)).

Para mais orientações, acessar o Material de Apoio para usuários do SEI (<https://www.ufmt.br/site/sei/pagina/materiais-de-apoio-1603225285/1744>) e/ou contatar a secretaria do PPG em Ciência Animal pelo número +55 (65) 3615-8675.

Em conformidade com o Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017, **as cópias de documentos para inscrição neste processo seletivo estão dispensadas de autenticação em cartório**, no entanto, permanece a obrigação de apresentar os documentos originais à coordenação do Programa de Pós-graduação para conferência.

3.2 Na inscrição SEI como usuário externo, no campo especificação colocar a informação: “PROCESSO SELETIVO PARA O PPG EM CIÊNCIA ANIMAL”. A inscrição será realizada mediante a apresentação, via anexo ao processo SEI de inscrição, dos documentos na ordem listada abaixo **em formato PDF**:

- a) **Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (Anexo II).**
- b) **Uma fotografia 3x4 recente;**
- c) **Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no Processo Seletivo do Programa de Pós Graduação em Ciência Animal (PPGCA), da UFMT, campus Cuiabá.** Somente será aceito como **comprovante de pagamento** o boleto bancário com autenticação mecânica ou o boleto bancário com o comprovante de pagamento emitido pelos caixas eletrônicos (não terá validade comprovante de agendamento de pagamento).

Para **candidatos estrangeiros não residentes no Brasil**, o pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado, obrigatoriamente, pela opção de pagamento por **cartão de crédito**.

- d) **Cópia (frente e verso em arquivo PDF único) do documento de identidade** (RG ou outro documento de identidade legalmente válido);
- e) **Candidatos estrangeiros deverão apresentar cópia, em PDF, do passaporte;**
- f) **Cópia (frente e verso em arquivo PDF único) do CPF** (**Candidatos estrangeiros estão dispensados de apresentar esse documento no processo de inscrição**);
- g) **Certidão de regularidade do CPF** (**Candidatos estrangeiros estão**

dispensados de apresentar esse documento no processo de inscrição);
emitida pelo site da Receita Federal
(<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>);

- h) **Cópia (frente e verso em arquivo PDF único) do título de eleitor (Candidatos estrangeiros estão dispensados de apresentar esse documento no processo de inscrição);**
- i) **Cópia (frente e verso em arquivo PDF único) do comprovante de votação na última eleição ou declaração de quitação com a justiça eleitoral emitida pelo site da justiça eleitoral (Candidatos estrangeiros estão dispensados de apresentar esse documento no processo de inscrição).**(<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- j) **Cópia (frente e verso em arquivo PDF único) da certidão de nascimento ou casamento;**
- k) **Candidatos estrangeiros** deverão apresentar cópia (frente e verso em arquivo PDF único) de documento oficial que conste sua filiação (documento equivalente à certidão de nascimento ou casamento);
- l) **Cópia (frente e verso em arquivo PDF único) do Comprovante de quitação com o Serviço Militar (Certificado de Alistamento Militar CAM, Certificado de Dispensa de Incorporação - CDI, Certificado de Isenção - CI ou Certificado de Reservista Militar CRM),** para candidato do sexo masculino e maior de 18 anos **(Candidatos estrangeiros estão dispensados de apresentar esse documento no processo de inscrição);**
- m) **Cópia (frente e verso em arquivo PDF único) do diploma e histórico escolar do curso de graduação para candidatos ao Mestrado e dos diplomas e históricos de graduação e mestrado para candidatos ao Doutorado,** em cursos de Graduação e/ou Pós-graduação oficialmente reconhecidos, ou outra documentação que comprove estar o candidato em condições de colar grau no curso de graduação e/ou Mestrado **antes do período de matrícula** do curso de Pós-graduação em Ciência Animal.
- n) **Candidatos estrangeiros** ou que possuem **diplomas emitidos fora do Brasil,** poderão apresentar documentação, no **momento da inscrição** no processo seletivo, **sem o apostilamento de Haia ou a autenticação consular.**
- o) **Cópia (frente e verso em arquivo PDF único) do histórico escolar do curso de graduação,** oficialmente reconhecido;
- p) **Candidatos estrangeiros** deverão apresentar cópia (frente e verso em arquivo PDF único) **histórico escolar ou documento equivalente emitido fora do Brasil, no momento da inscrição** no processo seletivo, **sem o apostilamento de Haia ou a autenticação consular.**
- q) ***Curriculum Lattes (dos últimos 05 anos)*** atualizado e documentado (em arquivo PDF único); **candidatos estrangeiros estão dispensados de apresentar esse documento no processo de inscrição;**

- r) **Para candidatos (as) do Doutorado, Cópia do anteprojeto de pesquisa** a ser realizado pelo candidato na área escolhida para análise e arguição na época do processo seletivo
- s) Candidatos estrangeiros ou que possuem diplomas emitidos fora do Brasil, deverão apresentar documentação em acordo ao Art. 6º da Instrução Normativa SECRI-UFMT nº 02, de 07 de março de 2023, disponível em <https://ufmt.br/pro-reitoria/propg/pagina/normativas-e-legislacoes/2478>

Toda documentação expedida no exterior deverá ser traduzida para o Português, sendo a **tradução dispensada para as línguas: espanhola, francesa e inglesa**, conforme Resolução CNE/CES nº 03, de 22 de junho de 2016.

As pessoas com deficiência, que necessitem de atendimento especial, deverão protocolar, no ato da inscrição, uma solicitação formal, explicitando a natureza da deficiência e o tipo de atendimento necessário em cada fase do processo seletivo.

O candidato se responsabiliza pela veracidade dos documentos apresentados e suas penalidades a qualquer tempo, caso haja inconsistência nas informações prestadas.

Não serão aceitas inscrições presenciais, via postal ou qualquer outra modalidade senão a especificada no item 3.2 deste edital.

Na fase de recurso sobre indeferimento de inscrições, será permitido o envio de novos documentos, via SEI (anexo ao processo de peticionamento de recurso), para regularização do indeferimento da inscrição.

4. DO EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

A inscrição no processo seletivo implica o conhecimento e a aceitação tácita por parte do(a) candidato(a) que, sendo aprovado, deverá apresentar o comprovante de proficiência em línguas (Inglês para o Mestrado; Inglês e um Segundo idioma para doutorado) até o quarto semestre, conforme Artigo 35º, do regimento interno do PPGCA.

O certificado apresentado deverá estar dentro de seu prazo de vigência.

Serão aceitos como meios de comprovação de proficiência:

- a. Exame de proficiência em língua estrangeira aplicado pelo Instituto de Linguagens da UFMT ou por outras Instituições de Ensino Superior;
- b. Exame de proficiência em língua estrangeira elaborado por comissão própria designada pelo colegiado do PPGCA;
- c. Exames de agências certificadoras internacionais, como: Inglês (TOEFL IBT, TOEFL ITP, TOEIC, IELTS, Cambridge Exams etc.); Francês (TCF, TCF CAPES, DALF, DELF etc.); Alemão (Instituto Goethe, TestDaF, OnSET, DSH etc.); Espanhol (DELE, SIELE etc.); Italiano (IIC, CELI, CILS etc.) e Português (CELPE BRAS, CAPLE etc.).

Para o caso dos exames internacionais, o nível mínimo de proficiência exigido, segundo o Quadro Comum Europeu de Referência, será A2 (Básico).

Para os exames de proficiência nacionais, não será exigido nível no certificado, e sim resultado de APROVAÇÃO.

Candidatos (as) estrangeiros ingressantes por meio de convênio deverão seguir as regras de comprovação de proficiência determinadas pelo convênio.

Candidatos (as) estrangeiros não vinculados a convênio poderão apresentar comprovação de proficiência em língua portuguesa como idioma estrangeiro (caso não sejam provenientes de nações da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa).

Candidatos (as) brasileiros indígenas e/ou surdos são elegíveis à comprovação de proficiência em língua portuguesa em substituição a uma língua estrangeira.

Não serão aceitos, para fins de comprovação de proficiência em língua estrangeira, certificados emitidos por cursos livres.

5. TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. Pagamento da taxa de inscrição

O pagamento da taxa de inscrição no valor de **R\$262,80 (duzentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos)**, deverá ser efetuado em favor da FUNDAÇÃO UNISELVA. **O valor da taxa de inscrição não será devolvido.**

O valor da taxa de inscrição poderá ser pago por meio de **boleto bancário, pix ou cartão de crédito**. A opção pelo meio de pagamento da taxa de inscrição ficará disponível na página da Fundação Uniselva (<http://www.fundacaouniselva.org.br/novoSite/>) no menu CURSOS, durante o período de inscrição para o processo seletivo.

5.2. Pedido de isenção da inscrição

De acordo com o Decreto n. 6.593, de 2 de outubro de 2008, fará jus à isenção total de pagamento da taxa de inscrição o candidato que, **cumulativamente: i)** comprovar inscrição no Cadastro Único (CadÚnico) para Programas Sociais do Governo Federal, de que trata o Decreto n. 11.016, de 29 de março de 2022, por meio de indicação do Número de Identificação Social (NIS) do candidato, constante na base do CadÚnico existente no Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS); e **ii)** for membro de “família de baixa renda”, nos termos do Decreto n. 11.016, de 29 de março de 2022.

O requerimento de isenção deverá ser apresentado por meio de processo protocolado junto ao Serviço Eletrônico de Informações (SEI) da UFMT, instruído com documentação comprobatória no período de **01/09 a 05/09/2025**. As instruções para protocolo desse processo estão no Anexo III deste edital. Após o protocolo do pedido de isenção, o candidato deverá encaminhar e-mail para a Secretaria do Programa de Pós-graduação em Ciência Animal (ppgca.faaz@ufmt.br) informando o número do processo.

Os processos serão analisados e terão parecer emitido pela Comissão de Seleção até **11/09/2025**, sendo o resultado divulgado nos sites: <https://ufmt.br/curso/ppgca> e <https://ufmt.br/publicacoes?page=1>.

O candidato cuja solicitação de isenção do pagamento de taxa de inscrição for **indeferida** deverá fazer o pagamento da taxa conforme orientações presentes no item 5.1 deste edital.

O candidato, cuja solicitação de isenção do pagamento de taxa de inscrição for **deferida**, deverá acrescentar à documentação exigida para a inscrição, cópia, em PDF, do resultado consolidado dos pedidos de isenção.

Os servidores efetivos, técnicos-administrativos e docentes, da Universidade Federal de Mato Grosso/UFMT estão isentos da taxa de inscrição, desde que acrescentem à documentação exigida para a inscrição cópia, em PDF, de documento comprobatório do vínculo empregatício com a UFMT.

6. SELEÇÃO

6.1 A seleção dos candidatos será realizada por Banca Examinadora, nomeada pela Comissão de Seleção, e consistirá de 3 etapas para o Mestrado e 4 etapas para o Doutorado:

ETAPA 1 - Análise da documentação (eliminatória) - verificação se a documentação entregue no ato da inscrição atende ao item 3-2);

ETAPA 2 - Arguição (caráter classificatório e eliminatório) - essa etapa será realizada por meio de tecnologias digitais de informação e comunicação (TICs), conduzida por Banca Examinadora instituída pela Comissão de Seleção, composta por docentes do programa. Para o Doutorado, após a apresentação do anteprojeto de pesquisa, o(a) candidato(a) será submetido à Arguição, na qual serão feitos questionamentos pela banca examinadora relativos ao anteprojeto de pesquisa, bem como perguntas técnicas relacionadas à área de pesquisa pleiteada, conforme itens do anexo IV do presente edital.

ETAPA 3 - Análise do *Curriculum lattes* atualizado dos últimos 5 anos (caráter classificatório) - Essa etapa será realizada apenas para os aqueles candidatos que forem aprovados nas etapas 6.2 e 6.3 (Arguição Mestrado e Doutorado). **Somente serão pontuados os itens do currículo Lattes que estiverem com suas respectivas documentações comprobatórias.**

ETAPA 4 - (somente Doutorado) A apresentação de Anteprojeto de Pesquisa (caráter classificatório) - no dia agendado para Apresentação do Projeto de Pesquisa/Arguição, os candidatos deverão fazer apresentação oral (preparada em powerpoint) do anteprojeto (item r - 3.2 das inscrições), a qual terá duração máxima de 15 minutos. A apresentação do anteprojeto será realizada por meio de tecnologias digitais de informação e comunicação (TICs), conduzida por Comissão Examinadora instituída pela Coordenação do PPGCA, composta por docentes do programa.

6.2 ARGUIÇÃO DOS CANDIDATOS AO MESTRADO

6.2.1 A Arguição será realizada individualmente entre os dias **10/11 a 13/11/2025**, entre às 08:00 e 18:00 horas, por meio de plataforma digital de comunicação e informação (Conferenciaweb RNP, Webex, Google Meet, Skype ou Zoom Meeting), em que a lista com o dia, horário e link para acesso à Sala de Reunião, na Plataforma de Videoconferência usada pela banca de Arguição será divulgada nos sites: <https://www.ufmt.br/curso/ppgca> e <https://ufmt.br/publicacoes?page=1>, no dia 05/11/2025.

6.2.2 É de inteira responsabilidade do candidato o acesso à internet adequada para participar da Arguição.

6.2.3 Os candidatos que não acessarem a sala de reunião no horário estipulado serão automaticamente desclassificados do Processo seletivo.

6.2.4 Em caso de problemas com a internet (falhas na conexão) por parte do candidato que impossibilite aos membros da banca a clara compreensão das suas respostas, ou em

caso de queda da conexão de internet do candidato, o mesmo terá, no máximo, até 10 minutos de espera por parte da banca examinadora. Em caso de não restabelecimento da conexão de internet no tempo previsto, o candidato será desclassificado.

6.2.5 A Arguição poderá abordar os aspectos do currículo, perfil e formação profissional, conhecimento específico na área de atuação pleiteada (Anexo IV), conhecimentos gerais sobre áreas correlatas à área de atuação pleiteada e justificativa do interesse pelo curso. A Arguição é de caráter classificatório e eliminatório, sendo desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) pontos (escala de 0 a 10).

6.2.6 A critério da banca avaliadora a arguição poderá ser gravada.

6.2.7 No dia 01/12/2025, serão divulgadas as notas dos candidatos na Arguição em ordem classificatória no site da UFMT <https://ufmt.br/publicacoes?page=1> no menu “editais” e submenu “Pós-graduação”, bem como na página do Programa de Pós-graduação em Ciência Animal <https://ufmt.br/curso/ppgca>.

6.3 DA APRESENTAÇÃO DO PROJETO/ARGUIÇÃO DOS CANDIDATOS AO DOUTORADO

6.3.1 A Apresentação de Projeto de Pesquisa/Arguição de cada candidato(a) será realizada individualmente entre os dias **17/11 a 19/11/2025**, entre às 08h e 18h, por meio de plataforma digital de comunicação e informação (Conferência web RNP, Webex, Google Meet, Skype ou Zoom Meeting), em que a lista com o dia, horário e link para acesso à Sala de Reunião, na Plataforma de Videoconferência usada pela banca de Arguição será divulgada nas páginas do PPGCA e da UFMT; <https://www.ufmt.br/curso/ppgca> e <https://ufmt.br/publicacoes?page=1>, no dia 05/11/2025.

6.3.2 Na apresentação do Projeto de Pesquisa o candidato terá 15 minutos para fazer a apresentação do anteprojeto.

6.3.3 Arguição poderá abordar os aspectos do currículo, perfil e formação profissional, conhecimento específico na área de atuação pleiteada (Anexo IV), conhecimentos gerais sobre áreas correlatas à área de atuação pleiteada e justificativa do interesse pelo curso.

6.3.4 É de inteira responsabilidade do candidato ter acesso à internet adequada para participar da Arguição.

6.3.5 Os candidatos que não acessarem a sala de reunião no horário estipulado serão automaticamente desclassificados do Processo Seletivo.

6.3.6 Em caso de problemas com a internet (falhas na conexão) por parte do candidato que impossibilite aos membros da banca a clara compreensão das suas respostas, ou em caso de queda da conexão de internet do candidato, o mesmo terá, no máximo, até 10 minutos de espera por parte da banca examinadora. Em caso de não restabelecimento da conexão de internet no tempo previsto, o candidato será desclassificado.

6.3.7 A critério da banca avaliadora a arguição poderá ser gravada.

6.3.8 A Arguição é de caráter classificatório e eliminatório, sendo desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) pontos (escala de 0 a 10).

6.3.9 No dia 01/12/2025, serão divulgadas as notas dos candidatos na Apresentação do Projeto/Arguição em ordem classificatória no site da UFMT (<https://ufmt.br/publicacoes?page=1>) no menu “editais” e submenu “Pós-graduação”, bem como na página do Programa de Pós-graduação em Ciência Animal <https://ufmt.br/curso/ppgca>.

6.4 DA ANÁLISE DE CURRÍCULO

6.4.1 Os documentos que o candidato apresentar no ato da inscrição (anexados no SEI) serão analisados por Banca Examinadora nomeada pela Comissão de Seleção, que realizará uma análise do currículo, dos últimos 5 anos, de caráter classificatório e não

eliminatório, durante o processo seletivo. Os pontos que serão considerados na análise de currículo estão contidos no anexo V.

6.4.2 A pontuação obtida pelo candidato na análise de currículo será divulgada nos sites: <https://www.ufmt.br/curso/ppgca> e <https://ufmt.br/publicacoes?page=1>, em **03/12/2025**.

6.4.3 Somente serão pontuados os itens do currículo Lattes que estiverem com suas respectivas documentações comprobatórias.

6.4.4 Não será permitido anexar nos pedidos de recurso documentações do currículo Lattes para análise após a data de divulgação das notas de avaliação dos currículo (6.4.1).

7. RESULTADO FINAL

7.1 Os candidatos aprovados em cada etapa serão classificados de acordo com a média final da soma das notas obtidas nas etapas seletivas.

7.2 A classificação final será dada pela seguinte forma para o Mestrado:

$$\text{MÉDIA FINAL:} = [(\text{arguição} \times 7) + (\text{título} \times 3)] / 10$$

$$\text{TÍTULO:} = [(\text{currículo final} \times 3) + \text{histórico final}] / 4$$

$$\text{Currículo final} = (\text{currículo} \times 10) / \text{pontuação da maior nota de currículo}$$

$$\text{Histórico Final} = (\text{média do histórico} \times 10) / 3$$

7.3 A classificação final será dada pela seguinte forma para o Doutorado:

$$\text{MÉDIA FINAL:} = [(\text{Anteprojeto} \times 2,5) + (\text{Arguição} \times 5,0) + (\text{título} \times 2,5)] / 10$$

$$\text{TÍTULO:} = [(\text{currículo final} \times 3) + \text{histórico final}] / 4$$

$$\text{Currículo final} = (\text{currículo} \times 10) / \text{pontuação da maior nota de currículo}$$

$$\text{Histórico Final} = (\text{média do histórico} \times 10) / 3$$

7.4 Serão considerados aprovados aqueles candidatos que obtiverem nota final (conforme item 2) igual ou superior a 5,0 (cinco vírgula zero) em uma escala de 0 a 10 pontos e que, pela ordem alfabética de classificação, preencherem o número de vagas ofertadas.

7.5 Todos os candidatos que atingirem a nota de corte, cuja ordem de classificação exceder o número de vagas disponíveis, serão considerados classificados. Candidatos classificados poderão ser aproveitados respeitando-se a ordem de classificação, caso porventura haja alguma desistência por parte dos candidatos aprovados.

7.6 Em casos de empate de nota final, os critérios para o desempate serão, respectivamente, os seguintes:

7.6.1 Maior idade (Lei 10.741, de 1º/10/2003);

7.6.2 Candidatos que obtiver maior nota na análise do currículo;

7.6.3 Candidatos que obtiver maior nota na prova de arguição

7.8 Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados, para ocupar as vagas remanescentes, outros candidatos classificados, sendo respeitada a classificação por área de conhecimento. O Colegiado do Curso poderá fazer remanejamento dos candidatos em relação às áreas de conhecimento (caso necessário), seguindo a ordem de classificação dos candidatos.

7.9 A publicação do resultado de todas as fases, assim como o resultado final do processo seletivo, será feita por meio de relação contendo todos os candidatos aprovados e classificados.

7.10 A lista com o RESULTADO FINAL PRELIMINAR em ordem de classificação do exame de Seleção, tanto para as vagas destinadas às ações afirmativas quanto para ampla concorrência, **será publicada em 10/12/2025**, em ordem classificatória, com as notas

obtidas pelos candidatos, nos sites: <https://ufmt.br/publicacoes?page=1> e <https://ufmt.br/curso/ppgca>.

7.11 A lista com o RESULTADO FINAL CONSOLIDADO em ordem de classificação do exame de Seleção, tanto para as vagas destinadas às ações afirmativas quanto para ampla concorrência, **será publicada em 12/12/2025**, em ordem classificatória, com as notas obtidas pelos candidatos, nos sites: <https://ufmt.br/publicacoes?page=1> e <https://ufmt.br/curso/ppgca>.

8. DOS RECURSOS

Caberá recurso em relação a todas as fases do processo de seleção no prazo **de 24 horas** a contar da data de publicação do resultado. A solicitação deverá ser dirigida à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal, por meio de processo protocolado pelo **Sistema Eletrônico de Informação (SEI)** da UFMT.

Após envio do recurso no sistema SEI, o candidato deverá encaminhar e-mail para a Secretaria do Programa de Pós-graduação em Ciência Animal (ppgca.faaz@ufmt.br) com título “Recurso”, informando o nome completo, nome e nível do programa de pós-graduação (mestrado/doutorado) para o qual está se candidatando e número do processo para a confirmação do Recurso.

O pedido deverá ser justificado e indicar com precisão o ponto sobre o qual versa a reclamação. O recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame de forma clara e objetiva, podendo juntar os documentos que julgar convenientes. Em se tratando da fase de análise de currículo, não será permitido anexar nos pedidos de recurso documentações do currículo Lattes para análise.

Conceder-se-á vista acompanhada de suas avaliações (Coordenador do Programa ou membro do Colegiado indicado para tanto) ao candidato que requerê-la, desde que o interessado se manifeste, via sistema SEI, em até 24 horas após a divulgação do resultado junto à Secretaria do Programa de Pós-graduação em Ciência Animal, devendo esta disponibilizar os critérios utilizados na correção.

Os resultados das análises dos recursos, informando seu deferimento ou indeferimento, se houver, serão **publicados** nos sites: <https://ufmt.br/publicacoes?page=1> e <https://ufmt.br/curso/ppgca>.

9. DA MATRÍCULA

O candidato aprovado deverá efetuar sua matrícula para o primeiro semestre de 2026, de **02/02 a 13/02/2026** por meio de processo protocolado pelo **Sistema Eletrônico de Informação (SEI)**, na **página oficial da UFMT**.

Para tanto, o candidato selecionado deverá seguir as instruções para abertura de processo de Matrícula via acesso de usuário externo do SEI (https://sei.ufmt.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&acao_origem=usuario_externo_enviar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0):

Após o login no sistema SEI, usuário externo, o candidato, seguirá os seguintes passos:

1. Peticionamento > Processo novo > “PÓS GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – MATRÍCULA DE ALUNO REGULAR”;

2. Após selecionar o tipo do processo, deve-se preencher o campo “especificação” com o seguinte texto “MATRÍCULA – EDITAL ALUNO REGULAR para o PPG em Ciência Animal;
3. Preencher o formulário de identificação padrão;
4. Em seguida, anexar a toda documentação exigida para matrícula, individualmente, atribuindo o “tipo de documento” e preenchendo o campo “complemento do tipo de documento”. Ao selecionar o documento para anexar ao processo, atentar-se e selecionar o formato (nato-digital/digitalizado) e clicar na opção “Adicionar” para que o arquivo seja adicionado ao processo.

Lista de documentos necessários para a efetivação da matrícula no processo SEI:

- a) Requerimento de matrícula;
- b) Os documentos inseridos no sistema SEI, no ato da inscrição, serão utilizados para a efetivação da matrícula.

Os candidatos aprovados deverão apresentar-se na Secretaria do Programa de pós-graduação em Ciência Animal no período de **02/02 a 13/02/2026**, munidos dos documentos pessoais e acadêmicos originais, apresentados para inscrição e matrícula, para conferência.

Candidatos estrangeiros não residentes no Brasil deverão se apresentar na SECRI/UFMT, durante o período previsto para matrícula, e apresentar, conforme IN SECRI nº 02/2023, os seguintes documentos:

1. **Passaporte** em que **conste o visto e carimbos de entrada e registro da Polícia Federal**;
2. **Original com apostilamento de Haia** ou autenticação consular pela embaixada ou consulado do Brasil de **documento oficial que conste a filiação**;
3. **Original com apostilamento de Haia** ou autenticação consular pela embaixada ou consulado do Brasil do(s) **diploma(s) de graduação e/ou mestrado**;
4. **Original com apostilamento de Haia** ou autenticação consular pela embaixada ou consulado do Brasil do(s) histórico(s) acadêmico(s) de graduação e/ou mestrado ou de documento(s) equivalente(s);
5. **Apólice de Seguro Internacional com cobertura médica, hospitalar e laboratorial válida** em todo o território brasileiro, incluindo repatriação funerária para o período mínimo inicial de **6 (seis) meses**;
6. Comprovante de **situação cadastral do CPF** (Cadastro de Pessoa Física);
7. **Requerimento de solicitação da Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM)**, caso já a possua; e
8. Declaração de concordância com as normas de proficiência em idiomas

solicitadas pelo PPG, assinada pelo estudante (modelo disponível no sistema SEI).

É vedada a matrícula simultânea como discente regular em mais de um Curso de Pós-Graduação na UFMT.

Caso o candidato aprovado não apresente, via sistema SEI, no período determinado neste edital, solicitação de matrícula, será considerado desistente do processo seletivo.

O candidato, estrangeiro ou não, que no prazo destinado à matrícula, **não cumprir** com as exigências de documentação especificadas pelo Programa ou não comparecer na Secretaria do Programa para apresentar os documentos para conferência, **terá seu pedido de matrícula indeferido**, tornando sem efeito o resultado obtido pelo candidato no processo de seleção.

O Programa se reserva ao direito de não preencher todas as vagas oferecidas no Processo de Seleção.

10. BOLSA DE ESTUDOS

O Programa **não garante** bolsas de estudos para os candidatos aprovados e as bolsas, porventura existentes, serão distribuídas de acordo com critérios a serem definidos e divulgados pela Comissão de Bolsas do Programa.

11. PROFESSORES CREDENCIADOS COM DISPONIBILIDADE PARA ORIENTAÇÃO EM 2026/1

Área de Atuação	Professores	Nível	Contato
Nutrição e Produção de Ruminantes	André Soares de Oliveira	D	andre.oliveira@ufmt.br
Nutrição e Produção de Não Ruminantes	Anderson Corassa	M/D	anderson.corassa@ufmt.br
Melhoramento Genético Animal	Cláudio Vieira de Araújo	D	cvaufmt@gmail.com
Nutrição e Produção de Ruminantes	Dalton Henrique Pereira	D	dalton.pereira@ufmt.br
Nutrição e Produção de Ruminantes	Eduardo Henrique Bevitori Kling de Moraes	M/D	eduardo.moraes@ufmt.br
Nutrição e Produção de Não Ruminantes	Gerusa da Silva Salles Corrêa	M	gerusacorrea@hotmail.com
Piscicultura	Janessa Sampaio de Abreu	M	janessabreu@yahoo.com.br
Nutrição e	Joanis Tilemahos	M/D	joanis@ufmt.br

Produção de Ruminantes	Zervoudakis		
Manejo reprodutivo	Luciana Keiko Hatamoto-Zervoudakis	M/D	lukeiko@yahoo.com.br
Higiene e Tecnologia de Alimentos	Luciana Kimie Savay da Silva	M	lukimie@gmail.com
Nutrição e Produção de Ruminantes	Luciano da Silva Cabral	M/D	luciano.cabral@ufmt.br
Nutrição e Produção de Ruminantes	Nelcino Francisco de Paula	M/D	nelcinodepaula@hotmail.com
Nutrição e Produção de Ruminantes	Rosemary Laís Galati	M/D	rosemary.galati@ufmt.br

Legenda: M= Mestrado e D = Doutorado.

12. DESCCLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS

Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

- Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em qualquer etapa da seleção;
- Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
- Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início;
- Não apresentar documento de identificação, exigido pelo edital, para executar qualquer fase/etapa do processo seletivo;
- O candidato à vaga de ação afirmativa que tiver seu processo de heteroidentificação INDEFERIDO, mesmo que aprovado em todas as fases do processo seletivo.

13. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	12/08/2025
Período para solicitação de impugnação do Edital	De 13/08 à 15/08/2025
Período para pedido de isenção da taxa de inscrição	De 01/09 a 05/09/2025
Período de Inscrições	De 15/09 a 02/10/2025
RESULTADO PRELIMINAR dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	09/09/2025
RECURSO - Resultado Preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	10/09/2025

RESULTADO CONSOLIDADO dos pedidos de isenção taxa de inscrição	11/09/2025
RESULTADO PRELIMINAR das inscrições	08/10/2025
RECURSO - Resultado Preliminar das inscrições	09/10/2025
RESULTADO CONSOLIDADO das inscrições	10/10/2025
DIVULGAÇÃO DO DIA E HORÁRIO DA ARGUIÇÃO	05/11/2025
ARGUIÇÃO MESTRADO (por videoconferência)	10/11 a 13/11/2025
ARGUIÇÃO/PROJETO DE PESQUISA DOUTORADO (por videoconferência)	17/11 a 19/11/2025
RESULTADO PRELIMINAR da arguição/projeto de pesquisa (Mestrado e Doutorado)	27/11/2025
RECURSO - Resultado Preliminar de arguição/projeto de pesquisa (Mestrado e Doutorado)	28/11/2025
RESULTADO CONSOLIDADO da arguição/projeto de pesquisa (Mestrado e Doutorado)	01/12/2025
RESULTADO PRELIMINAR da análise de currículo (Mestrado e Doutorado)	03/12/2025
RECURSO - Resultado Preliminar da análise de currículo (Mestrado e Doutorado)	04/12/2025
RESULTADO CONSOLIDADO da análise de currículo (Mestrado e Doutorado)	08/12/2025
RESULTADO PRELIMINAR do processo de Heteroidentificação/Ações Afirmativas	Até 19/11/2025
RECURSO - Resultado preliminar do processo de Heteroidentificação/Ações Afirmativas	Até 24/11/2025
RESULTADO DO RECURSO do processo de Heteroidentificação/Ações Afirmativas	Até 10/12/2025
RESULTADO FINAL PRELIMINAR	10/12/2025
RECURSO - Resultado Final Preliminar	11/12/2025
RESULTADO FINAL CONSOLIDADO	12/12/2025
Período de matrícula	02/02 a 13/02/2026
Início do período letivo	09/03/2026

14.

14. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Ao inscrever-se neste processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital. Neste sentido, acrescente-se as seguintes considerações referentes ao Programa de Pós-graduação em Ciência Animal:

a) O período letivo 2026/1 iniciará em 09/03/2026.

b) Segundo as normas internas do programa, todo aluno deverá se submeter ao exame de qualificação e defesa de dissertação/tese para obtenção do título de mestre/doutor.

- c) Para ser considerado **apto a realizar o exame de qualificação** de Tese o candidato deve:
1. Ter concluído todos os créditos exigidos para a integralização curricular do curso;
 2. Ser aprovado em exame de proficiência em língua estrangeira;
 3. Ser aprovado na disciplina Seminário;
 4. Ter, no mínimo, 01 (um) artigo científico de sua autoria em trabalho genuíno do PPGCA submetido para publicação em periódicos qualificados de acordo com as normas propostas pelo comitê de área de Zootecnia e Recursos Pesqueiros da CAPES.
- d) Para ser considerado **apto a realizar o exame de qualificação** de Dissertação o candidato deve:
1. Para realizar o exame de Qualificação de Dissertação, o discente deverá ser aprovado nas disciplinas obrigatórias específicas da grade curricular do Mestrado que tratam da elaboração do projeto de pesquisa e da defesa dos resultados, nas quais deverão ser constituídas bancas examinadoras compostas pelo docente ministrante da disciplina, o orientador do discente e um terceiro membro doutor para avaliar o projeto de pesquisa e os resultados gerados na dissertação.
- e) Para ser considerado **apto a realizar a defesa de dissertação/tese**, o candidato deve ter sido aprovado no exame de qualificação.
- f) **Esclarecimentos e informações acerca do Processo Seletivo devem ser feitos através do contato (65) 3615-8675.**

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-graduação em Ciência Animal e por seu Colegiado em nível de recurso em segunda instância.

Este Edital foi aprovado na 06ª reunião ordinária do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Ciência Animal.

Cuiabá-MT, 12 de agosto de 2025.

Rosemary Lais Galati
Coordenação do Programa de Pós-graduação em Ciência Animal
Campus Universitário de Cuiabá
Universidade Federal de Mato Grosso